



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

**ESCLARECIMENTOS – EDITAL 002/2022 – EMPRESA PEROLA PLETSCH
– PROFISSIONAL CERTIFICADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Trata-se de pedido de esclarecimento promovido pela empresa Perola Pletsch, por meio do setor jurídico indicando possível alteração do item 10.4 do Termo de Referência que determina:

10.4.A licitante deverá apresentar comprovação de que possui no quadro societário ou funcional (**através de registro na Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços**) de no mínimo 01 (um) profissional que seja o responsável técnico.

Informa, a empresa, sobre a possibilidade de ser aceitos profissionais cuja contratação seja realizada por prestação de serviço, ou seja, sem vínculo trabalhista com a licitante.

Ocorre que, consoante item descrito no item 10.4, a indicação realizada pela empresa já é contemplada pelo supracitado item do edital, na medida que o referido instrumento possibilita a apresentação do profissional por meio de “contrato de prestação de serviços”, não havendo exigência de profissional especialista de todas as áreas e com todas as certificações atuando de forma permanente no quadro da empresa.

Quanto aos questionamentos do Item II, verifica-se que não se referem a assuntos constantes do edital. Assim, deixo de analisa-los.

Em relação aos demais, constata-se que estão presentes no Termo de Referência.

Lucia Helena S Santos
Pregoeira